



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3760/2019 de 04/09/2019

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05	SECRETARIA DE SAUDE		
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.004.10.301.0012.1.072.	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE - PORTE II		
149 - 4.4.90.51.00.00	01500 OBRAS E INSTALAÇÕES		350.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>350.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.03.11.00.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00
<b>Total da Receita:</b>		<b>350.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 04 de setembro de 2019.

---

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2019

### Decreto nº 3761/2019 de 04/09/2019

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 933/2018 de 11/12/2018.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

12	SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
607 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>				<b>7.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

12	SECRETARIA DE URBANISMO			
12.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
12.002.15.452.0025.2.061.	DIVISAO DE LIMPEZA PUBLICA			
602 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00	
<b>Total Redução:</b>				<b>7.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 04 de setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

### II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA HELPMED SAÚDE LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **HELMED SAÚDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Desembargador Westphalen, 1.949, Conjunto 28, 1º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.770.650/0001-77, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **LUAN CESAR BALBINO DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 045.624.689-47, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.029.155-6-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Doutor Raul Carneiro Filho, nº 197, Água Verde, Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2017, REFERÊNCIA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2017**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 039/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº. 039/2017 até o dia 13 de setembro de 2020”.

II - “Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor global contratado que era de R\$ 424.668,40 (quatrocentos vinte quatro mil, seiscentos sessenta oito reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 637.002,60 (seiscentos trinta sete mil, dois reais e sessenta centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove (02/09/2019).

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

HELMED SAÚDE LTDA-ME  
LUAN CESAR BALBINO DIAS – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo  
R.G. 6.165.488-7-SSP-PR

2. José Vantuir Felix  
R.G. 3.429.772-0-SSP-PR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266

Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
Estado do Paraná

**IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goiás, nº 431, Zona Um – Cianorte – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, cidade de Cianorte - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 038/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015 até o dia 03 de setembro de 2020”.**

**II - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.049,16 (dois mil quarenta e nove reais e dezesseis centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 24.589,92 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 90.416,40 (noventa mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 115.006,32 (cento e quinze mil seis reais e trinta dois centavos)”.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (04/09/2019).

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA  
Marcelo Gonçalves Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo  
CPF: 003.172.379-10

2. Ana Paula Dias Carvalho  
C.P.F. 005.538.489-76



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2266**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 04 de Setembro de 2019**

PORTARIA N.º 2, 555, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

Conceder a servidora pública do município, Sr.<sup>a</sup> **GENI AVELINO DO NASCIMENTO CARDOSO**, matrícula 200423, lotada no cargo de provimento efetivo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**” licença-prêmio por assiduidade, por 3 (três) meses a serem gozadas a partir do dia 02/09/2019 a 30/11/2019, referente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2018, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**